



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.207/2017.  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, Lei Municipal nº 3058/2016 de 21 de Junho de 2016, , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$ 7.499,60 (sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FDO MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>ASSIST. SOCIAL GERAL</b>	
<b>.0008</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2075</b>	<b>ESCOLA DA MODA</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	3.436,05
(xxx) 3.3.90.36.00	02 Outros Serviços Terceiros - P. Física	1.080,00
<b>08.244.0008.2xxx</b>	<b>ESCOLA DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	1.903,55
(xxx) 3.3.90.39.00	02 Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	1.080,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>7.499,60</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 7.499,60 (sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>		
RECEITAS CORRENTES		
1.7.6.2.99.04.00	Escola de Moda	4.516,05
1.7.6.2.99.06.00	Escola de Construção Civil	2.983,55
<b>TOTAL</b>		<b>7.499,60</b>

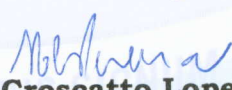
**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Outubro de 2017.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**